



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos Permanentes (Forno Elétrico e Batedeira Planetária), tendo em vista, que os itens foram não adjudicados no Edital de Registro de Preços nº 3932/2025, conforme documentação em anexo, bem como para atendimento a Emenda Impositiva Individual nº 10/2024 – Vereador Antonio Almeida Filho.

1.2 Justificativa

Em função de que no Edital nº 3932/2025, os itens 21 e 22, foram considerados não adjudicados, de acordo com a Ata em anexo, e a potencial empresa fornecedora seguiu o valor no processo original. Ainda, é fundamental ofertar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP).

1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.



1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A aquisição de Equipamentos Permanentes (Forno Elétrico e Batedeira Planetária) constantes neste Termo de Referência será solicitado mediante o menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação dos requisitos solicitados as normas técnicas vigentes.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição	Especificação	Quant.
1	Forno Elétrico	Com função Grill/Dourados, Autolimpante, Bandeja Coletora de Resíduos Esmaltada, Luz no Forno, Timer de até 2 horas, Potência mínima de 1750 W, Voltagem 220 V. Capacidade mínima de 44 litros.	03
2	Batedeira Planetária	Capacidade Mínima de 4 litros. Dimensões e tolerância mínima de: largura 240mm; profundidade: 350mm; altura: 420mm; tolerância: +/- 15%. Cuba em aço inox. Cabeçote Basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de Engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento Planetário. Sistema de Troca de Velocidade Progressiva com Polia Variadora. Acessórios inclusos: 01 tacho em aço inox, com capacidade mínima para 4 litros; 01 Batedor para massas leves; 01 batedor plano para massas pesadas; 01 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60HZ. Potência mínima: 800 W. Voltagem: 220V.	03



1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Para a formação dos valores de referência, foi utilizado o valor médio constante no processo licitatório de Edital nº 3932/2025, conforme relatórios em anexo.

Item	Descrição/Item	Unid. de Medida	Quant.	Valor Médio	Valor Total
1	Forno Elétrico	Unid.	03	R\$ 487,53	R\$ 1.462,59
2	Batedeira Planetária	Unid.	03	R\$ 404,10	R\$ 1.212,30
					R\$ 2.674,89

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado na manutenção do preço por parte da empresa fornecedora do item, sendo o valor de **R\$ 2.674,89 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** pelo fornecedor **LOJAS COLOMBO S/A (CNPJ: 89.848.543/0156-03)**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso III alínea b do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o fornecimento de Equipamentos Permanentes, para atividades do Programa JEPP, tendo em vista, os itens foram desertos no Edital de Registro de Preços nº 3932/2025, bem como em atendimento a Emenda Impositiva Individual nº 10/2024 – Vereador Antonio Almeida Filho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso III alínea b, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

O serviço de fornecimento de Equipamentos Permanentes (Forno Elétrico e Batedeira Planetária) deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Alexandre Paz Zanetti e Janice Marques Alves.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A fornecedora deverá apresentar as seguintes declarações/documentações: Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Contratação Sustentável é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

Critérios de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Produção:

- a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.
- b) Modo de produção – sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

Distribuição: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.



Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a entrega dos produtos será no prazo máximo de 7 (sete) dias, a partir da expedição da nota de empenho.

7.2. Do local

Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), em dias úteis e no horário de funcionamento das 9h às 15h.

7.3. Das condições do pagamento

7.1.1 O pagamento será efetuado em 45 (quarenta e cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.1.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



7.1.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.5. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizadas a seguintes dotações:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.122
Natureza da despesa	4.4.90.52.12
Código Reduzido	8788
Fonte de Recurso	1500 (100)

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os materiais pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pela Secretaria.

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até o local determinado para a sua entrega.



9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da dispensa de licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos materiais no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento a entrega dos materiais será solicitado pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através da emissão da Nota de Empenho.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do



objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/2023 e alterações.

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

Edimar Fonseca da Fonseca
Diretor Geral Setorial de Orçamento, Finanças
e Projetos/Recursos Educacionais
Matrícula 4781643/1
Portaria nº 27.701/2025
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ODE6-A808-3911-2043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIMAR FONSECA DA FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-00) em 19/11/2025 11:16:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLA MADRUGA PERES (CPF 906.XXX.XXX-72) em 19/11/2025 11:16:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVIO TOLFO TONDO (CPF 390.XXX.XXX-91) em 19/11/2025 11:17:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/ODE6-A808-3911-2043>